



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 153-64 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

Aprovado  
25/9/64  
Cel. Chapman  
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de 1964, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É suprimido do traçado do Plano Diretor a área situada entre a Avenida Carlos Barbosa, prolongamento da Avenida Cascatinha e o Estádio do Grêmio Foot-Ball Portocalegrense destinada a estacionamento de veículos, fazendo-se as devidas anotações nas plantas correspondentes.

Pôrto Alegre, 16 de setembro de 1964.

Manoel José de S. M. ...

P. Gaudêncio ...

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 153-64 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

O PLANO DIRETOR prevê na área compreendida entre a Avenida Carlos Barbosa, projetado prolongamento da Avenida Cascatinha e área de propriedade do Grêmio Futebol Portoalegrense, uma área reservada a estacionamento de veículos, de conformidade com o constante na planta anexa nº 1.

Tratando-se de área que foi vendida a terceiros-pelo Departamento Municipal da Casa Popular ver-se-ia obrigado o Município a desapropriar esta área a fim de efetuar o estacionamento. Tal situação é extremamente onerosa para o Município, razão pela qual é proposta a eliminação desta área reservada do traçado do Plano Diretor, conforme a planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 16 de setembro de 1964.

Manoel José de S. Pereira

[Assinatura]



